



Ofício nº 554

Lapa, 28 de Setembro de 1998

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 20/98, que dispõe sobre autorização para **Abertura de Crédito Adicional Suplementar**.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente


Miguel Batista
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.

PROTÓCOLO Nº 885/98

DATA 30 / 09 / 98



Exmo. Sr.
MARCO ANTONIO BORTOLETTO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta



PROJETO DE LEI Nº 20, DE 28 DE SETEMBRO DE 1998

Súmula: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, apresenta à consideração da Câmara Municipal de Lapa, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 355.000,00 (Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais) para reforço das seguintes dotações, a seguir caracterizadas:

ÓRGÃO: 01.00	- CÂMARA MUNICIPAL		
UNIDADE: 01.01	- CÂMARA MUNICIPAL		
01.01.0012-001	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
3113.00	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$	35.000,00
3120.00	- MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	5.000,00
ÓRGÃO: 02.00	- GOVERNO MUNICIPAL		
UNIDADE: 02.01	- GABINETE DO PREFEITO		
03.07.0202-002	- MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3132.00	- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	R\$	30.000,00
03.07.0202-003	- ASSESSORIAS		
3131.00	- REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS.....	R\$	5.000,00
ÓRGÃO: 04.00	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
UNIDADE: 04.01	- TESOUREARIA		
03.08.0302-007	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TESOUREARIA		
3280.00	- PASEP.....	R\$	30.000,00
ÓRGÃO: 07.00	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
UNIDADE: 07.01	- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
08.47.2392-016	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR		
4120.00	- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	25.000,00
ÓRGÃO: 07.02	- FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
08.42.1882-018	- ENC. FUNDO MUNIC. DE MANUT. E DESENV. ENSINO FUNDAMENTAL		
3132.00	- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	R\$	120.000,00
4120.00	- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	20.000,00



PROJETO DE LEI Nº 20, DE 28.09.98

...02

ÓRGÃO: 08.00	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE: 08.01	- DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA	
13.75.4282-020	- MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
3132.00	- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	R\$ 15.000,00
UNIDADE: 08.03	- DEPARTAMENTO HOSPITALAR	
13.75.4282-022	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES	
4120.00	- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 35.000,00
ÓRGÃO: 09.00	- SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
UNIDADE: 09.02	- DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
15.81.4862-024	- MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA	
3132.00	- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	R\$ 35.000,00
TOTAL.....		R\$ 355.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas:

ÓRGÃO: 03.00	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE: 03.01	- DIVISÃO DE PESSOAL	
03.07.0212-004	- ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
3113.00	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 85.000,00
ÓRGÃO: 07.00	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
UNIDADE: 07.01	- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
08.47.2392-016	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3132.00	- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	R\$ 40.000,00
ÓRGÃO: 09.00	- SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
UNIDADE: 09.03	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
15.81.4862-026	- MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3120.00	- MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100.000,00
3132.00	- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	R\$ 45.000,00
3231.00	- SUBVENÇÕES SOCIAIS.....	R\$ 40.000,00
4120.00	- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 25.000,00
4110.00	- OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 20.000,00
TOTAL.....		R\$ 355.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 28 de Setembro de 1998


Miguel Batista
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 20, DE 28.09.98

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Anexo, tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 20/98, que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 355.000,00 (Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais) para atendimento às despesas com pessoal, manutenção de atividades legislativas, manutenção do Gabinete do Prefeito, Serviços de Tesouraria e outras despesas de custeio.

Este pedido de suplementação será coberto com recursos provenientes da redução parcial de dotações orçamentárias de acordo com o que determina a Lei nº 4320/64, em seu artigo 43, parágrafo 1º, item III.

Certo de que o presente Projeto de Lei ora encaminhado a essa Casa de Vereança, merecerá o seu devido apoio e conseqüente aprovação, reafirmo na oportunidade minhas distintas considerações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 28 de Setembro de 1998


Miguel Batista
Prefeito Municipal



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
P.L.S. Nº 05

ANTE-PROJETO DE LEI Nº 20/98

Autor: Executivo Municipal

Sumula: Dispõe sobre autorização para Abertura
de Crédito Adicional Suplementar.

Projeto apresentado em Expediente do Dia 06 / 10 / 98.
Encaminho o projeto à Comissão de:

- Legislação, Justiça e Redação, em 06 / 10 / 98.
- Economia, Finanças e Fiscalização, em X / X / X.
- Saúde, Educ., Cult., Esp., B. E. Social e Ecol., em X / X / X.
- Urbanismo e Obras Publicas, em X / X / X.
- Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em X / X / X.

Marco Antonio Bortoletto
Presidente da Câmara Municipal

Recebi o projeto em / / .

Alfredo Kelm Júnior
Presidente da Comissão de
Legislação, Justiça e Redação

DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Fica designado para relatar a
matéria e a signar o Vereador

SEBASTIÃO R. PINTO

FRESENTE



ANTE-PROJETO DE LEI Nº 20/98

Autor: Executivo Municipal

Sumula: Dispõe sobre autorização para Abertura
de Crédito Adicional Suplementar.

Projeto apresentado em Expediente do Dia 06 / 10 / 98.
Encaminho o projeto à Comissão de:

- Legislação, Justiça e Redação, em X / X / X.
- Economia, Finanças e Fiscalização, em 06 / 10 / 98.
- Saúde, Educ., Cult., Esp., B. E. Social e Ecol., em X / X / X.
- Urbanismo e Obras Publicas, em X / X / X.
- Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em X / X / X.

Marco Antonio Bortoletto
Presidente da Câmara Municipal

Recebi o projeto em 06 / 10 / 98.

Walter José Horning
Presidente da Comissão de
Economia, Finanças e Fiscalização

DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Fica designado para relatar a
matéria em epígrafe o Vereador

VILMAR C. FAVARO

L. 133, 06 / 10 / 98

PRESIDENTE



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 07

PROJETO DE LEI Nº 20/98

Matéria: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar.

P A R E C E R D O R E L A T O R

Temos que o projeto poderá ser deliberado pelo plenário desta Casa de Leis, a quem cabe discutir sobre o seu mérito, uma vez que nenhuma irregularidade foi constatada por este relator, principalmente porque a suplementação de verbas é oriunda do cancelamento parcial de outras previamente autorizadas.

Lapa, Terça-feira, 27 de Outubro de 1998


SEBASTIÃO KRAINSKI PINTO

relator da comissão



Câmara Municipal de Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 08

VOTO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

COMISSÃO DE :

V O T O

Ver.:

Com o relator

Ver.:

Com o relator.
Lapa 27/10/98
[Signature]



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 09

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 20/98

*Matéria: Dispõe sobre autorização para abertura de
crédito adicional suplementar.*

P A R E C E R

Corroboramos com as afirmativas trazidas pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, opinando favoravelmente a apreciação do projeto pelo plenário desta Casa de Leis.

É o parecer.

Lapa, 27 de Outubro de 1998


VILMAR C. FAVARO

RELATOR



REQUERIMENTO 319

O Vereador que este assina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a consideração deste plenário, **pedido de dispensa de interstício ao ante-projeto de Lei nº 20/98, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar.**

Lapa, 27 de Outubro de 1998

Vereador

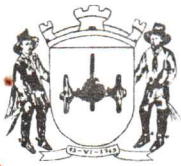
CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.

PROTÓCOLO n.º 97/98

DATA 27 / 10 / 98

Dirceu R. Ferreira

Luiz Carlos de Moraes
Belém Hoffmann



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
P.L.S. Nº 12
C



PROJETO DE LEI Nº 39/98

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V A:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 355.000,00 (Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais) para reforço das seguintes dotações, a seguir caracterizadas:

ÓRGÃO: 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01.0012-001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3113.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 35.000,00

3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.000,00

ÓRGÃO : 02.00 - GOVERNO MUNICIPAL

UNIDADE: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO

03.07.0202-002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....R\$ 30.000,00

03.07.0202-003 - ASSESSORIAS

3131.00 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS.....R\$ 5.000,00

ÓRGÃO: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE: 04.01 - TESOURARIA

03.08.0302-007 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TESOURARIA

3280.00 - PASEP.....R\$ 30.000,00

ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

UNIDADE: 07.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

08.47.2392-016 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

4120.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE...R\$ 25.000,00

ÓRGÃO: 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

08.42.1882-018 - ENC. FUNDO MUNIC. DE MANUT. E DESENV. ENSINO FUNDAMENTAL

3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....R\$ 120.000,00

4120.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE...R\$ 20.000,00

ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 08.01 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

13.75.4282-020 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE

3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....R\$ 15.000,00

UNIDADE: 08.03 - DEPARTAMENTO HOSPITALAR

13.75.4282-022 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES

4120.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE...R\$ 35.000,00



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 39/98

Fl. 02

ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
UNIDADE: 09.02 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
15.81.4862-024 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA
3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....R\$ 35.000,00

TOTAL.....R\$ 355.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas:

ÓRGÃO: 03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 03.01 - DIVISÃO DE PESSOAL
03.07.0212-004 - ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
3113.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 85.000,00

ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTE
UNIDADE: 07.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
08.47.2392-016 - MANUT. DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....R\$ 40.000,00

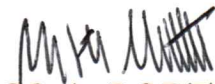
ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
UNIDADE: 09.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
15.81.4862-026 - MANUT. DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 100.000,00
3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....R\$ 45.000,00
3231.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 40.000,00
4120.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE...R\$ 25.000,00
4110.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 20.000,00

TOTAL.....R\$ 355.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná,
em 28 de Outubro de 1998.


VILMAR C. FÁVARO
1º Secretário


MARCO A. BORTOLETTO
Presidente

